Época 2020|2021

Deliberações do Conselho de Justiça

O Conselho de Justiça, a 05 de Março de 2021, decidiu:

Recurso n.º 01-2020/2021

DESPACHO - DECISÃO

*Processo de **Protesto nº 3** - 2020/2021 relativo ao jogo nº 109 disputado entre o AJM/FC Porto e o **CD Aves,** a contar para o Campeonato Nacional de Seniores Femininos da I Divisão.*

*O **CD Aves**, em devido tempo, interpôs Recurso da Decisão, proferida pelo Conselho de Disciplina do passado dia 22 de Janeiro de 2021, que indeferiu o seu Protesto.*

Resulta de tal decisão que a mesma é assinada apenas por três dos elementos do Conselho de Disciplina. Ou seja, proferida, em formação restrita dos seus membros.

De resto, assim foi o CD Aves notificado, como resulta da nota de notificação que consta do processo e que diz, expressamente: "as decisões proferidas pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis, para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artº 255º do Regulamento de Disciplina."

Só sendo impugnadas, para este Conselho – Conselho de Justiça - as decisões proferidas, em pleno pelo Conselho de Disciplina, o que não foi o caso (cfr. artº 255º, n.º2 RD).

Estamos, pois, perante um caso de incompetência, em razão de hierarquia, o que implica a incompetência deste Conselho para apreciar o Recurso – artºs 35º e 36º do Regimento do Conselho de Justiça da FPV.

Assim sendo e sem mais considerações, impõe-se, nos termos legais, o Indeferimento Liminar do Recurso interposto pelo CD Aves.

***Porto,** 5 de Março de 2021.*
A Relatora

(Dra. Vera Pereira)

«««